



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 14/6/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, em usufruto de férias, integrou o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de sua relatoria. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, após exame e avaliação dos oitenta e cinco processos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Ao final da votação, restaram setenta e nove processos julgados. Os processos 00001282-80.2010.5.07.0009, 0000462-52.2020.5.07.0028, 0000853-10.2010.5.07.0011 e 0000257-45.2013.5.07.0003, que apresentavam pedidos de sustentação oral, foram excluídos da presente sessão virtual para inclusão em sessão presencial/tele presencial, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. O Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado sugeriu que o julgamento do processo 0000432-79.2018.5.07.0030 fosse adiado para uma sessão presencial/telepresencial, com o propósito de permitir um melhor aprofundamento da matéria, em face da relevância do tema e da divisão de entendimentos. Os demais componentes do Órgão Colegiado acataram a sugestão. O Desembargador Clóvis Valença Alves Filho requereu vista do agravo de petição 0000708-34.2017.5.07.0002. Exaurida a pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.